PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta
Tel.: (24) **2254-1105** - Fax: **2254-1106**
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 428, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a doação de imóvel de propriedade da municipalidade e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de imóvel de propriedade da municipalidade descrito no parágrafo único deste artigo, em favor de **MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 89001716-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.844.537/34, residente na Av. Josino Peres nº 230, em Comendador Levy Gasparian – RJ.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da doação constitui-se de uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), designada **ÁREA "B"**, desmembrada de porção maior da Área de Reserva, situada na Rua Projetada "1", denominada de José Câmara da Silveira, que dá acesso a Av. Fonseca Almeida, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian – RJ, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a referida Rua Projetada "1", onde mede 10,00m; pelo lado direito do terreno confronta com Área nº 25, na extensão de 20,00m; pelos fundos confronta com a Área Remanescente do Sítio da Cachoeirinha, na extensão de 10,00m; e, pelo lado esquerdo confronta com Área "A", na extensão de 20,00m., devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Três Rios – RJ, sob a matrícula nº 2.633, Livro 2-J, Fls. 043.

Art. 2º - A doação será efetivada mediante a lavratura da competente escritura pública, passada em cartório e registrada no RGI competente, com despesas por conta da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bento Argon Sobrinho
Prefeito

PUBLICADO NO
E.R.J
Em: 19/07/2003